



DECRETO Nº 2445, DE 05 DE ABRIL DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 1.861.304,75 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 6º, da Lei Nº 3478, de 04 de fevereiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

06281662.005/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	6.349,08
06301742.006/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	46.859,87
03070212.013/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	500,00
03090402.016/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	R\$	4.200,00
03090402.020/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	800,00
03070212.021/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	R\$	4.300,00
03070212.026/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
03070212.026/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	1.170,00
03070212.026/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
14452172.027/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	4.000,00
14794802.033/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	2.500,00
03070242.042/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	4.915,00
03070242.042/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	R\$	17.000,00
03080322.043/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	R\$	13.000,00
03070212.051/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	300,00
10585733.013/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	2.900,00
10585753.029/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	2.600,00
10603271.003/4.3.3.1	Auxílios para Despesas de Capital.....	R\$	100.000,00
03070212.054/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	2.000,00
10585752.055/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	6.000,00
10585752.055/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	102.000,00
03070212.058/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
03070212.058/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	R\$	5.000,00
10581052.062/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
05221372.064/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	R\$	10.000,00
10600212.065/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	R\$	5.000,00
10603262.067/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	R\$	500,00
10603282.069/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
10603282.069/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	25.000,00



[Handwritten signature]

DECRETO Nº 2445, DE 05 DE ABRIL DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 1.861.304,75 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 6º, da Lei Nº 3478, de 04 de fevereiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

06281662.005/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	6.349,08
06301742.006/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	46.859,87
03070212.013/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	500,00
03090402.016/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.200,00
03090402.020/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	800,00
03070212.021/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.300,00
03070212.026/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
03070212.026/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	1.170,00
03070212.026/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
14452172.027/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	4.000,00
14794802.033/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	2.500,00
03070242.042/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	4.915,00
03070242.042/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	17.000,00
03080322.043/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	13.000,00
03070212.051/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	300,00
10585733.013/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	2.900,00
10585753.029/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	2.600,00
10603271.003/4.3.3.1	Auxílios para Despesas de Capital.....	R\$	100.000,00
03070212.054/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	2.000,00
10585752.055/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00
10585752.055/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	102.000,00
03070212.058/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
03070212.058/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
10581052.062/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
06221372.064/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
10600212.065/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
10603262.067/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	500,00
10603262.069/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
10603262.069/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	25.000,00
08452132.081/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	18.000,00
06421882.090/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	36.000,00
06442082.095/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	77.000,00
06462242.107/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.500,00
15814872.165/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	40,00
15814862.169/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
15814862.169/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	18.000,00
15814862.170/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	200,00
04512691.023/4.3.3.1	Auxílios para Despesas de Capital.....	R\$	1.321.670,80
TOTAL		R\$	1.861.304,75

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas partes das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03070202.002/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	400,00
03070232.010/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.700,00
03090402.016/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.600,00
99999992.017/9.9.9.9	Reserva de Contingência.....	R\$	72.723,95
03090402.018/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
03090402.020/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	600,00
03070212.021/3.1.9.1	Sentenças Judiciais.....	R\$	4.300,00
03070212.025/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	12.670,00
03080322.043/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
03080302.044/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	400,00
03070212.051/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	300,00
10585753.014/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	11.000,00
10585753.015/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	12.000,00
10585753.018/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	27.000,00
10585753.019/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	17.000,00
10585753.020/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	15.000,00
10585753.025/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
10585753.031/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	2.600,00
10603263.045/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	2.900,00
03070212.054/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.000,00
16885341.010/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
03070212.058/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.000,00
10581052.062/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00
10600212.065/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00
10603262.066/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	40.000,00
10603262.067/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	500,00
06424782.076/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.000,00
06411902.085/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
06411902.085/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
06421882.086/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00
06421882.089/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
06421882.090/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	36.000,00
06442082.095/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	77.000,00
09462242.107/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.500,00
11620212.143/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	10.000,00
11623462.148/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.876,32
14804782.149/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.123,68
15814872.165/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	40,00
15814872.166/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00
15814862.170/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	200,00
04512691.023/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	1.321.670,80
TOTAL		R\$	1.861.304,75

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 05 de abril de 1999.

(a) Jackson Alberto de Pinho Tavares

Prefeito Municipal

(a) Ceomar Paulo Santos - Chefe de Gabinete



08452132.081/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	18.000,00
08421882.090/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	36.000,00
08442082.095/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	77.000,00
08462242.107/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.500,00
15814872.165/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	40,00
15814862.169/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
15814862.169/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	18.000,00
15814862.170/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	200,00
04512691.023/4.3.3.1	Auxílios para Despesas de Capital.....	R\$	1.321.670,80
TOTAL	R\$	1.861.304,75

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas partes das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03070202.002/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	400,00
03070232.010/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.700,00
03090402.016/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.600,00
99999992.017/9.9.9.9	Reserva de Contingência.....	R\$	72.723,95
03090402.018/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
03090402.020/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	800,00
03070212.021/3.1.9.1	Sentenças Judiciais.....	R\$	4.300,00
03070212.025/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	12.670,00
03080322.043/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
03080302.044/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	400,00
03070212.051/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	300,00
10585753.014/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	11.000,00
10585753.015/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	12.000,00
10585753.018/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	27.000,00
10585753.019/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	17.000,00
10585753.020/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	15.000,00
10585753.025/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
10585753.031/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	2.600,00
10603263.045/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	2.900,00
03070212.054/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.000,00
16885341.010/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
03070212.058/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.000,00
10581052.062/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00
10600212.065/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00
10603252.066/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	40.000,00
10603262.067/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	500,00
08424792.076/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.000,00
08411902.085/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
08411902.085/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
08421882.086/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00
08421882.089/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00

[Handwritten signature]



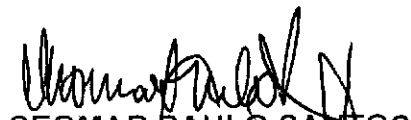
08421882.090/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	36.000,00
08442082.095/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	77.000,00
08462242.107/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.500,00
11620212.143/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	10.000,00
11623462.148/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.876,32
14804782.149/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.123,68
15814872.165/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	40,00
15814872.166/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00
15814862.170/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	200,00
04512691.023/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	1.321.670,80
TOTAL	R\$	1.861.304,75

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 05 de abril de 1999.


JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL


CEOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.